# CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00329 / 2000

ABERTURA: 05/04/2000 HORA: 15:51

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 18/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de auxilio para Sociedade Sinfonica Amadores da Arte Musical - Casa da Cultura de Braganca Paulista e da outras providencias.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

CONCLUÍDO NO DEL COM
33 (trinta e três) FOLHAS
Ass. Ramos
fl. 33: Regina

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/00
Fls. 02
a ) 2

**PROJETO DE LEI N.º** 18/2000
**de**

Dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, no valor de R$ 28.700,00 - ( vinte e oito mil e setecentos reais ), destinado à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista, para custear despesas com a aquisição e instalação de forro acústico tipo "Fine Fissured HR90" no auditório da entidade.

**Parágrafo Único** - O valor expresso no "caput" do presente artigo será liberado da seguinte forma:

I - R$ 10.000,00, até dia 20 de abril de 2000
II - R$ 9.350,00, até dia 22 de maio de 2000
III- R$ 9.350,00, até dia 23 de junho de 2000

**Art. 2º -** As despesas com o pagamento do auxílio previsto no artigo 1º serão atendidas pela dotação orçamentária adiante discriminada da seguinte forma: 10/01- 08.48.247.2. 165-4331 - Auxílio para Despesa de Capital: Saldo existente = R$ 16.000,00 Crédito Adicional Suplementar = R$ 12.700,00.

**Art. 3º -** Como contrapartida, a Sociedade Sinfônica promoverá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, durante as comemorações da Semana do Município, um concerto sinfônico em homenagem ao aniversário da cidade, bem como cederá pelo menos uma vez por mês, durante um ano, as suas dependências para uso da Prefeitura, quando esta solicitar e desde que as datas solicitadas não coincidam com a programação da entidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL
Fls. 7
PG 329/00
03

**Art. 4º -** Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 12.700,00 ( doze mil e setecentos reais ), o qual obedecerá à seguinte classificação:

**SUPLEMENTA**

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 – Encargos Gerais
08.48.247.2.165-4331 – Auxílio para Despesa de Capital.....R$ 12.700,00

**Parágrafo Único -** O crédito autorizado no "caput" deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**REDUZ**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
01 – Gabinete da Secretaria
08.48.021.2.101-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 12.700,00

**Art. 5º -** Para recebimento do auxílio, a entidade beneficiada fará prova de sua regularidade institucional, entregará plano de aplicação do respectivo recurso, bem como da prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1999 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

**Art. 6º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

**DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA**
***Prefeito Municipal***

# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329,00
Fls. 04
a) 2

**Ofício CM-** 106/2000

Bragança Paulista, 04 de abril de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Dirijo-me a Vossa Excelência, através deste, a fim de encaminhar Projeto de lei que dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências.

O referido auxílio visa oferecer à entidade os recursos necessários para aquisição e instalação de forro acústico em seu recinto de espetáculos.

Dada à relevância da Sociedade Sinfônica nos campos cultural e artístico do Município e região é de fundamental e importância que aquela entidade esteja munida das condições ideais para

CAMARA BRAGANCA PTA -05-Abr-2000-15:50-000766-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 319/00
5
a)

desenvolver suas atividades. Adequar seu auditório para que sua acústica reproduza os sons com a fidelidade, à altura da qualidade dos eventos ali promovidos é mais que uma necessidade, é contribuir para que o público seja incentivado a amar cada vez mais a arte musical.

Dessa forma, vem mais uma vez esta Administração acudir aos anseios da entidade, representada por sua diretoria, que não mede esforços para conseguir o aprimoramento dos recursos físicos indispensáveis à continuação de seu trabalho.

Pelo exposto, Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência e dos nobres vereadores dessa Casa a apreciação e aprovação da matéria anexa, no tempo que permita à Sociedade Sinfônica realizar as obras necessárias para oferecer à população bragantina o ambiente à altura dos espetáculos que ali se apresentam.

Na oportunidade, deixo expressos meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA**
**Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**
**Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto**
**Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de**
**BRAGANÇA PAULISTA**

ALT/toc/ALT

S.S.A.A.M
9 de Maio de 1931
BRAGANÇA PAULISTA

# SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL

CASA DE CULTURA
CGC(MF) N.º 51888097/0001-51

P.M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 5044/2000
FOLHA Nº 14
VISTO:

RUA CEL. ASSIS GONÇALVES, 243 - BRAGANÇA PAULISTA - CEP-12.900 - E. S. P.

PRESTAÇÃO DE CONTAS/1999 - SUBVENÇÃO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329,00
Fls. 6
a)

Orgão Concessor:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Entidade:- SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL

Data de recebimento dos recursos:-

- Subvençao recebida em 03/03/1999 ..... = 1.500,00=
- Subvenção recebida em 27/08/1999 ..... = 2.000,00=

TOTAL ..... = 3.500,00=

O signatário, na qualidade de representante legal da entidade, vem indicar na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos financeiros acima, totalizando o valor de R$3.500,00-(Três mil e quinhentos reais) utilizados para despesas com MANUTENÇÃO da entidade e contabilizadas no Livro Diario nº 11:-

| Documento | Natureza da Despesa | Valor - R$ |
|---|---|---|
| Recibo de 20/02/99 | - ref. serviços prestados ..... | = 250,00= |
| " de 27/02/99 | - idem ..... | = 250,00= |
| " de 06/03/99 | - idem ..... | = 250,00= |
| Nota Fiscal 2729 de 03/03/99 | - idem ..... | = 150,00= |
| Recibo de 12/03/99 | - ref. aquisição de equipamento ..... | = 200,00= |
| " de 12/03/99 | - idem ..... | = 800,00= |
| " de 13/03/99 | - ref. serviços prestados ..... | = 250,00= |
| " de 20/03/99 | - idem ..... | = 250,00= |
| " de 30/08/99 | - idem ..... | = 250,00= |
| " de 04/09/99 | - idem ..... | = 250,00= |
| " de 11/09/99 | - idem ..... | = 250,00= |
| " de 22/09/99 | - idem ..... | = 584,00= |
| " de 27/09/99 | - idem ..... | = 240,00= |
| " de 29/09/99 | - idem ..... | = 394,00= |
| " de 02/10/99 | - idem ..... | = 500,00= |
| | TOTAL ..... | = 4.868,00= |

-(Quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais)-.

Declaro sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

Bragança Paulista, 27 de março de 2.000

WALKIR CALZAVARA - Presidente

S.A.A.M.
9 de Maio de 1931
BRAGANÇA PAULISTA

**SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL**

CASA DE CULTURA
CGC(MF) N.° 51888097/0001-51

RUA CEL. ASSIS GONÇALVES, 243 - BRAGANÇA PAULISTA - CEP-12.900 - E. S. P.

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 5044/2000
FOLHA Nº 15
VISTO:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL - CASA DE CULTURA, após terem verificado e examinado as documentaçoẽs referentes às aplicaçoẽs dos recursos provenientes da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, no valor de ..... R$3.500,00-(Três mil e quinhentos reais) como SUBVENÇÃO durante o Exercicio de 1999, aprovam a presente Prestação de Contas, tendo em vista que o gasto realizado obedece os fins para os quais o numerário foi destinado, bem como os dispositivos legais em vigor.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329,00
Fls. 1
a)

Bragança Paulista,27 de março de 2.000

Fabio Balzarano

João Otavio Z.

Renato

S.S.A.A.M
9 de Maio de 1931

BRAGANÇA PAULISTA

# SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL

CASA DE CULTURA
CGC(MF) N.º 51888097/0001-51

P.M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 5044
FOLHA Nº 16
VISTO:

RUA CEL. ASSIS GONÇALVES, 243 - BRAGANÇA PAULISTA - CEP-12.900 - E. S. P.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - LEI 3.223 DE 16/12/1999 - CONCERTO SINFÔNICO EM COMEMORAÇÃO AO NOVO MILÊNIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329
8

Orgão Concessor:- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Entidade:- SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL.

Data do recebimento do recurso:- Subvenção recebida em 17/12/1999 no valor de R$4.000,00-(Quatro mil reais)-.

O signatário, na qualidade de representante legal da entidade, vem indicar na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação do recurso recebido:-

| Documento | Natureza da Despesa | Valor - R$ |
|---|---|---|
| 07 (sete) recibos de R$30,00 c/um de 19/12/1999 para pagamento à Músicos da Orquestra | ..... = | 210,00= |
| 04 (quatro) recibos de R$50,00 c/um de 19/12/1999 para pagamento à Músicos da Orquestra | ..... = | 200,00= |
| 19 (Dezenove) recibos de R$180,00 c/um de 19/12/1999 para pagamento à Músicos da Orquestra | ..... = | 3.420,00= |
| 04 (Quatro) recibos de R$250,00 c/um de 29/12/1999 para pagamento à Regente da Orquestra | ..... = | 1.000,00= |
| TOTAL | ..... = | 4.830,00= |

-(Quatro mil, oitocentos e trinta reais) ref. 34 comprovantes.

Declaro sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação do recurso recebido para a finalidade indicada (Custeio de despesas com a realização do evento "Concerto Sinfônico comemorativo ao Novo Milênio".

Bragança Paulista, 27 de março de 2.000

WALKIR CALZAVARA - Presidente

S.S.A.A.M
9 de Maio de 1931
BRAGANÇA PAULISTA

**SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL**

CASA DE CULTURA
CGC(MF) N.º 51888097/0001-51

RUA CEL. ASSIS GONÇALVES, 243 - BRAGANÇA PAULISTA - CEP-12.900 - E. S. P.

P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 5044/2000
FOLHA Nº
VISTO:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da SOCIEDADE SINFÔNICA AMADORES DA ARTE MUSICAL - CASA DE CULTURA, após terem verificado e examinado os documentos referentes à aplicação do recurso recebido e proveniente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista no valor de ... R$4.000,00-(Quatro mil reais) como SUBVENÇÃO para custeio de despesas com a realização do evento "Concerto Sinfônico comemorativo ao Novo Milênio" - Lei nº 3.223 de 16/12/1999, aprovam a presente Prestação de Contas, tendo em vista que o gasto realizado obedece a finalidade para a qual o numerário foi destinado.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 327/00
Fls. 9
a) 

Bragança Paulista,27 de março de 2.000

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



**CONFERÊNCIA PRÉVIA**

**ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 18/2000**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329,00
Fls. 10
a)

**DE:** Departamento Legislativo
**PARA:** Comissão de Justiça e Redação

**1) Ementa:**
a) Acrescentar hífem após a palavra "Paulista", mantendo, assim, as expressões "Casa de Cultura de Bragança Paulista" entre hífens

**2) Cláusula promulgatória:**
a) Grafar em maiúsculo a palavra "lei

**2) Art. 1º**
**2.1 caput**
a) Excluir o hífem após o valor de R$ 28.700,00;
b) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam o valor por extenso;
c) Não seria melhor excluir a palavra "destinado", já que é estranho dizer: "Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, destinado à Sociedade..."
d) Adotar o procedimento descrito na alínea "a" do item 1 em relação às expressões "Casa de Cultura de Bragança Paulista;
e) Suprimir o "a" que antecede a palavra "aquisição", ou acrescentar esse artigo antes da palavra "instalação"
**2.2) Parágrafo único;**
a) Grafar em minúsculo a inicial da palavra "Único";
b) Analisar se é correto relacionar as formas de liberação dos recursos por meio de **incisos ao parágrafo único;**
**c)** Corrigir o espaço existente entre o mês e o ano dos incisos I e II

**3) Art. 2º - caput**
a) Suprimir a palavra "adiante";
b) Corrigir os espaços existentes entre hífem, ponto e números da dotação orçamentária;
c) Grafar em minúsculo a palavra "Saldo";
d) Acrescentar ponto e vírgula após o valor do saldo existente.

**CONFERÊNCIA PRÉVIA**
(continuação)

**ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 18/2000**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/00
Fls. 11
a)

**4) Art. 4º - caput**

a) Excluir as vírgulas, (uma antecede e outra sucede a palavra "suplementar");
b) Observa-se que o órgão/atividade da dotação orçamentária constante da suplementação é 15/01, enquanto que o mencionado no caput do art. 2º é "10/01"";
c) Observa-se que na redução, sim, o órgão/atividade é 10/01, mas a dotação orçamentária não é a mesma mencionada no caput do art. 2º

**5) Art. 6º:**

a) Grafar em maiúsculo a palavra "lei";
b) Grafar no tempo presente o verbo "entrará";
e) Suprimir as expressões "revogadas as disposições em contrário", atendendo ao disposto em lei federal.

Visto 24/04 às 8:30h.

Departamento Legislativo, 13 de abril de 2000

**Maria de Fátima Sanfins**
Assist. de Ativ. de Plenário

Nelsor. Shinobu Sasahara

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 329/00
fls. 12
a)

## DESPACHO ÀS COMISSÕES

**DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES**

**MATÉRIA**: **Projeto de Lei N.º 18/2000,** do Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical –Casa da Cultura de Bragança Paulista (auxílio no valor de R$ 28.700,00 )

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 19 de abril de 2000

**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
**Presidente da Câmara**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/00
Fls. 13
a ) mo

**REQUERIMENTO nº 323/2000**
**(Autor: Adílson Leitão Xavier)**

**Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.**

**Assunto:** requer urgência urgentíssima para os Projetos de Lei 18/2000 e 19/2000, referentes a concessão de auxílios e subvenções à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista.

**APROVADO POR UNANIMIDADE**
Sala das Sessões, 18/04/2000
Presidente da Câmara

1. **REQUEREMOS**, obedecidas as normas regimentais, sejam apreciados em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, os seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 18/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, e dá outras providências. (*Auxílio de R$ 28.700,00 para custear despesas com aquisição e instalação de forro acústico tipo Fine Fissured HR 90 no auditório da entidade).*

- **Projeto de Lei nº 19/2000** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de subvenção para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, e dá outras providências. (*Subvenção de R$ 7.000,00 para custear despesas com a realização do Maio Cultural.*

2. **JUSTIFICATIVA**

Tanto o auxílio para a colocação de forro acústico quanto a concessão de subvenção têm por finalidade os preparativos para o Maio Cultural, que se aproxima, sendo esta a razão do pedido de urgência. Em relação ao forro acústico, trata-se de antiga aspiração da entidade que pretende-se, agora com o auxílio do poder público, se efetivar para o próximo Maio Cultural, mas que, evidentemente, servirá para todas as demais atividades daquela tradicional entidade bragantina.

Casa do Poder Legislativo, 18 de abril de 2000.

**ADÍLSON LEITÃO**
**Vereador PMDB**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 329/2000
Fls. 14

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.**

**ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 18/2000.**
**RELATOR: NELSON SASAHARA.**

**1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 18/2000** - do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, e dá outras providências. (*Auxílio de R$ 28.700,00 para custear despesas com aquisição e instalação de forro acústico tipo Fine Fissured HR 90 no auditório da entidade).*

**2 RELATÓRIO**:

O projeto encontra-se formalmente em ordem no que se refere à legalidade.

Quanto às anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, temos a ressaltar que, com relação à alínea "c" do item 4, recebemos informações da Assessoria Financeira da Casa de que a dotação está incorreta, já tendo sido providenciada a elaboração de emenda corretiva por parte da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Tratando-se de auxílio que permitirá à Sociedade Sinfônica dotar a sua sede de condições acústicas ideais para realização dos eventos, em benefício de todos os participantes, somos favoráveis ao mérito.

3 **CONCLUSÃO**: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 24 de abril de 2000.

**NELSON SASAHARA**
**Relator e Membro da CJRDMAC**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329 / 2000
Fls. 15

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

**DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 18/2000, EM 24 DE ABRIL DE 2000.**

| FAVORÁVEIS AO PARECER | CONTRÁRIOS AO PARECER |
|---|---|
| Fábio de Assis Livreri | |
| José Sérgio Conti Júnior | |
| Clóvis Amaral Garcia | |
| João Afonso Sólis | |

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 389 / 00
Fl. 16
a.

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 18/2000**
Relator: NICOLA CORTEZ

## PARECER DO RELATOR

1 **Descrição da matéria:** o projeto em referência, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista, e dá outras providências. Trata-se de auxílio no valor de R$28.700,00 para custear despesa com aquisição e instalação de forro acústico no auditório da referida entidade.

2 **Relatório:**

A Sociedade Sinfônica é uma casa para a cultura da cidade, que nós temos que preservar. O que for investido em sua sede reverte-se em cultura para a população.

Há mais de quinze anos a entidade vem lutando para conseguir executar a melhoria a que se destina o auxílio. Este relator fez o mesmo tipo de forração em prédio de sua propriedade e tem conhecimento de que o custo é alto. Porém, há que se considerar que o tipo de atividade da Sociedade Sinfônica exige condições específicas. Entendemos que o retorno à população, em termos de cultura, compensa o investimento.

3 **Conclusão: pela aprovação.**

Casa do Poder Legislativo, 25 de abril de 2000

**Nicola Cortez**
membro e relator

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 329 / 00
Fl. 17
a.

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 18/2000**
Relator: Nicola Cortez

## DECISÃO DA COMISSÃO, em 25 de abril de 2000

| Favoráveis ao parecer do relator: | Contrários ao parecer do relator: |
|---|---|
| Paulo Mário Arruda de Vasconcellos | Miguel Francisco Lopes |
| Luiz Francisco Villaça | |
| Benedito Aparecido de Carvalho | |

Casa do Poder Legislativo, 25 de abril de 2000

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 25 / 4 / 2000
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/00
Fls. 10
a)

**Ref. : PL Nº 18/2000 -** Dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista e da outras providências.

(01) - **EMENDA Nº** 01 **- MODIFICATIVA -**

- No artigo 2º do projeto modifique-se o número da Secretaria de " 10/01 " para **15/01**.
- Onde consta : Saldo existente = R$ passe a constar **" : Do saldo existente = R$ "**

## *JUSTIFICATIVA*

Trata-se de mera correção, conforme informado pela Assessoria Financeira desta Câmara Municipal. O número da Secretaria 10/01 constante do artigo 2º não existe na classificação funcional programática mencionado no projeto. O número correto deve ser 15/01 – Controle de Encargos Gerais. Em relação ao saldo existente, a pequena alteração visa informar que aquela dotação mantêm um saldo ainda existente, mesmo após a sua utilização. É que aquela dotação tem saldo de R$ 16.400,00 e não aquele mencionado no projeto.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
18 de abril de 2000 – *238º da Fundação*

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

a) Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

a) Miguel Francisco Lopes

a) Nicola Cortez

a) Luiz Francisco Villaça

a) Benedito Aparecido de Carvalho

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

18 ABR 2000

Ocimar Ap. Luca
OAB-SP 71.519

RECEBI EM
25/04/2000 HS.
FUNCIONÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 18/2000

**TURNO DE VOTAÇÃO:** 1º **EM:** 25/4/2000 **NA** 13ª **SESSÃO** ordinaria de 2000

**QUORUM PARA:** (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 329/2000
Fl. 19
a.

| *VEREADOR* | *APROVAÇÃO* | *REJEIÇÃO* | *ABSTENÇÃO* |
|---|---|---|---|
| ADÍLSON LEITÃO | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (SD) | SIM ( ) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS) | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| FÁBIO DE ASSIS LIVRERI | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| JOÃO SOARES SOUZA LIMA | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| LUIZ VILLAÇA | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| MARCO ANTÔNIO MARCOLINO | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR (Ausente) | SIM ( ) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO) | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| NELSON SASAHARA | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| NICOLA CORTEZ | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| PAULO MÁRIO | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| PAULO MIGUEL ZENORINI | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| SERGINHO CONTI | SIM (+) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| **TOTAL** | 17 | 0 | 0 |

**RESULTADO:** APROVADO POR UNANIMIDADE

**PRESIDENTE** **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

**OBS:**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 18/2000

**TURNO DE VOTAÇÃO:** 2º **EM:** 25/4/2000 **NA** 13ª **SESSÃO** ordinária de 2000

**QUORUM PARA:** (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

(X) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
( ) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral Nº 329/2000
Fl. 20
a.

| *VEREADOR* | *APROVAÇÃO* | *REJEIÇÃO* | *ABSTENÇÃO* |
|---|---|---|---|
| ADÍLSON LEITÃO | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (SD) | SIM ( ) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS) | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| FÁBIO DE ASSIS LIVRERI | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| JOÃO SOARES SOUZA LIMA | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO) | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| LUIZ VILLAÇA | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| MARCO ANTÔNIO MARCOLINO | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR (Ausente) | SIM ( ) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO) | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| NELSON SASAHARA | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| NICOLA CORTEZ | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| PAULO MÁRIO | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| PAULO MIGUEL ZENORINI | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| SERGINHO CONTI | SIM (X) | NÃO ( ) | ABS ( ) |
| **TOTAL** | 17 | 0 | 0 |

**RESULTADO:** APROVADO POR UNANIMIDADE

**PRESIDENTE** **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

**OBS:** Dispensa da Redação Final requerida pelo Vereador Luiz Villaça, aprovada pelo Plenário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/2000
Fls. 21

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

### REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 18/2000**

**Dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista - e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, no valor de R$28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista - para custear despesas com a aquisição e a instalação de forro acústico tipo "Fine Fissured HR90" no auditório da entidade.

**Parágrafo único.** O valor expresso no *caput* do presente artigo será liberado da seguinte forma:

**I** - R$10.000,00 até o dia 20 de abril de 2000;
**II** - R$9.350,00 até o dia 22 de maio de 2000;
**III**- R$9.350,00 até o dia 23 de junho de 2000.

**Art. 2º** As despesas com o pagamento do auxílio previsto no artigo 1º serão atendidas pela dotação orçamentária discriminada da seguinte forma: 15/01-08.48.247.2.165-4331 - Auxílio para Despesa de Capital: Do saldo existente = R$16.000,00; Crédito Adicional Suplementar = R$12.700,00. ***(Artigo modificado pela Emenda nº 01 em 1º turno, modificativa, da Comissão de Finanças, Orçamento, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano da Casa, aprovada na 13ª sessão ordinária).***

**Art. 3º** Como contrapartida, a Sociedade Sinfônica promoverá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, durante as comemorações da Semana do Município, um concerto sinfônico em homenagem ao aniversário da cidade, bem como cederá pelo menos uma vez por mês, durante um ano, as suas dependências para uso da Prefeitura, quando esta solicitar e desde que as datas solicitadas não coincidam com a programação da entidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 329 2000
Fls. 22



**Art. 4º** Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

**SUPLEMENTA**

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 – Encargos Gerais
08.48.247.2.165-4331 – Auxílio para Despesa de Capital.....R$12.700,00

**Parágrafo único.** O crédito autorizado no *caput* deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**REDUZ**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
01 – Gabinete da Secretaria
08.48.021.2.101-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.700,00

**Art. 5º** Para recebimento do auxílio, a entidade beneficiada fará prova de sua regularidade institucional, entregará plano de aplicação do respectivo recurso, bem como da prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1999 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000.

**SERGINHO CONTI**
**Presidente da CJRDMAC**

**JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)**
**Vice-Presidente**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329 /2000
Fls. 23
a)



**CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)**
**Membro**

**FÁBIO DE ASSIS LIVRERI**
**Membro**

**NELSON SASAHARA**
**Membro**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329 2000
Fls. 24

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

**ASSUNTO: RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 18/2000 (PG Nº 329/2000).**

Tendo sido aprovado durante os trabalhos da 13ª sessão ordinária de 2000, realizada na data de ontem, em 1º e 2º turnos, o Projeto de Lei nº 18/2000, registramos as seguintes ocorrências quando da elaboração da Redação Final:

**1** Alteração do número da Secretaria constante do *caput* do artigo 2º (de 10/01 para 15/01) e inclusão da palavra "do" antes das expressões "saldo existente", em decorrência da aprovação da Emenda nº 01 em 1º turno, modificativa, da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

**2** Foram observadas as anotações de incoerências gramaticais realizadas pelo Departamento Legislativo, conforme registro das folhas 10 e 11 do processo, das quais destacamos:

**2.1** Para efeito de evitar redundância, foram suprimidas as palavras "destinado" (no *caput* do artigo 1º) e "adiante" (no *caput* do artigo 2º);

**2.2** No artigo 6º foram suprimidas as expressões "revogadas as expressões em contrário", para adequação ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar nº 95/98 (federal). Ainda nesse artigo o verbo "entrará" foi grafado no tempo presente.

3 Outras correções gramaticais foram realizadas, sem alteração de sentido do texto.

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000.

**SERGINHO CONTI**
**Presidente da CJRDMAC**

**JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)**
**Vice-Presidente**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 329/2000
Fls. 25
a)



**CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)**
**Membro**

**FÁBIO DE ASSIS LIVRERI**
**Membro**

**NELSON SASAHARA**
**Membro**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/2000
Fls. 26
Rl.

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## CONFERÊNCIA – REDAÇÃO FINAL

**REGISTRO DE CONFERÊNCIA DO DOCUMENTO VIRTUAL REFERENTE À REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 18/2000 – de autoria do Executivo Municipal**

**DE:** Departamento Legislativo
**PARA:** Comissão de Justiça e Redação

Na conferência do documento virtual correspondente à redação final do Projeto de Lei nº 18/2000, não foram observadas incorreções gramaticais.

Departamento Legislativo, 26 de abril de 2000

**Maria de Fátima Sanfins**
Departamento Legislativo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 329 / 2000
Fls. 27

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

### AUTÓGRAFO

**PROJETO DE LEI Nº 18/2000**

**Dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista - e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio, no valor de R$28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais) à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista - para custear despesas com a aquisição e a instalação de forro acústico tipo "Fine Fissured HR90" no auditório da entidade.

**Parágrafo único.** O valor expresso no *caput* do presente artigo será liberado da seguinte forma:

**I** - R$10.000,00 até o dia 20 de abril de 2000;
**II** - R$9.350,00 até o dia 22 de maio de 2000;
**III**- R$9.350,00 até o dia 23 de junho de 2000.

**Art. 2º** As despesas com o pagamento do auxílio previsto no artigo 1º serão atendidas pela dotação orçamentária discriminada da seguinte forma: 15/01-08.48.247.2.165-4331 - Auxílio para Despesa de Capital: Do saldo existente = R$16.000,00; Crédito Adicional Suplementar = R$12.700,00.

**Art. 3º** Como contrapartida, a Sociedade Sinfônica promoverá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, durante as comemorações da Semana do Município, um concerto sinfônico em homenagem ao aniversário da cidade, bem como cederá pelo menos uma vez por mês, durante um ano, as suas dependências para uso da Prefeitura, quando esta solicitar e desde que as datas solicitadas não coincidam com a programação da entidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/2000
Fls. 08



**Art. 4º** Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$12.700,00 (doze mil e setecentos reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

**SUPLEMENTA**

15 - CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 – Encargos Gerais
08.48.247.2.165-4331 – Auxílio para Despesa de Capital.....R$12.700,00

**Parágrafo único.** O crédito autorizado no *caput* deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**REDUZ**

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
01 – Gabinete da Secretaria
08.48.021.2.101-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R$12.700,00

**Art. 5º** Para recebimento do auxílio, a entidade beneficiada fará prova de sua regularidade institucional, entregará plano de aplicação do respectivo recurso, bem como da prestação de contas das verbas públicas municipais recebidas no exercício de 1999 ou em exercícios anteriores, se for o caso.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 26 de abril de 2000.

**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
**Presidente da Câmara**

**LUIZ FRANCISCO VILLAÇA**
**1º Secretário**

**LUÍS CARLOS FERREIRA**
**2º Secretário**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329 2000
Fls. 29

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**OFÍCIO GP-DEL Nº 96/2000**

Casa do Poder Legislativo, 28 de abril de 2000.

**SENHOR PREFEITO:**

Encaminhamos a V.Exa., anexos, os autógrafos dos projetos abaixo especificados, aprovados por esta Casa de Leis na 13ª sessão ordinária do corrente ano, em 25 de abril último, a saber:

- **PROJETO DE LEI Nº 12/2000** – do vereador Paulo Miguel Zenorini – dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências (Estrada Municipal Vereador **Álvaro Alessandri**).

- **PROJETO DE LEI Nº 13/2000** – do vereador Arnaldo de Carvalho Pinto (Carvalho Pinto) – declara de utilidade pública a entidade Casa Espírita "Entre Todos os Irmãos".

- **PROJETO DE LEI N° 18/2000** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista – e dá outras providências. (APROVADO COM EMENDA).

- **PROJETO DE LEI N° 19/2000** – desse Executivo – dispõe sobre concessão de subvenção para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical – Casa de Cultura de Bragança Paulista – e dá outras providências.

- **PROJETO DE LEI Nº 24/2000** – desse Executivo – acrescenta parágrafo único ao artigo 8º da Lei nº 2.753, de 22 de novembro de 1993.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para doação de terreno. *(Donatário: Grêmio Recreativo Faculdade do Samba Dragão Imperial).*

Informamos que, com relação ao Projeto de Lei nº 18/2000, segue anexo relatório da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor desta Casa, referente às alterações realizadas no texto do projeto.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/2000
Fls. 30

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Dando ciência do deliberado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

**ARNALDO DE CARVALHO PINTO**
**Presidente da Câmara**

Ao
Exmo. Sr.
**JOSÉ LAVELLI DE LIMA**
Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
N E S T A

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 329/00
fls. 31
a)

## REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

**MATÉRIA:** Projeto de lei nº 18/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 24/4/2000 POR: _____

José Sérgio Genti Júnior
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR:** 25/4/00

**PRAZO DA COMISSÃO:** 25/04/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: URGENTÍSSIMA

**PARECER EMITIDO EM** 24/4/2000

**Campo preenchido** Marcelo **em** 24/4/2000

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

RECEBIDO EM: 25/4/2000 POR: _____

Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: Nicola **PRAZO DO RELATOR:** 25/4/2000

**PRAZO DA COMISSÃO:** 25/4/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: URGENTÍSSIMA

**PARECER EMITIDO EM** 25/4/00

**Campo preenchido** Adonge **em** 25/4/00

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 329/00
fls. 32
a)

## TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 18/00 RECEBIMENTO: 11/04/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: —
QUÓRUM: maioria simples
Campo preenchido por: solange em 12/04/00

REGIME: Art. 148 RI - 90 dias

### PRAZOS

EMENDAS 16/04/00
1º TURNO PREVISTO: 20/06/00
2º TURNO PREVISTO: 27/06/00
PRAZO FINAL: 04/08/00
OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: solange
Em: 12/04/00

### REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

| | | OK | NOK |
|---|---|---|---|
| PRÉVIA | Em 13/4/00 Por: Fátima | | X |
| NOVA REDAÇÃO | Em Por: N/APLICÁVEL | | |
| REDAÇÃO FINAL | Em 26/4/2000 Por: Fátima | X | |
| AUTÓGRAFO | Em 26/4/2000 Por: Fátima | X | |
| GERAL DO PROCESSO | Em 22/5/2000 Por: Fátima | X | |

### ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

OFÍCIO N.º GP-DEL nº 96/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 28/4/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 22/5/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3249 de 17/maio/2000
PUBLICADO NO: RJM EDIÇÃO: 20/5/2000 PÁG. 22
Conferido por: Fátima Del

# Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJ. LEI EXECUTIVO

**NÚMERO:** 0018/00 **Data:** 05/04/20(

**Assunto:** Dispõe sobre concessão de auxílio para a Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências. (Auxílio de R$28.700,00 para aquisição e instalação de forro acústico).

| Destinatário | Dt Envio | Resposta/Despacho | Dt Desp |
|---|---|---|---|
| PROTOC. GERAL 329/00 | | FOLHAS JUNTADAS DEL | |
| CONFERÊNCIA PRÉVIA | 13/04/200 | FL. 10/11 | 13/04/20( |
| DESPACHO A COMISSÕES | 19/04/200 | CJR/CFO (FL. 12) | 19/04/20( |
| REQ. 323/00 - URGÊNCIA | 18/04/200 | APROVADO (FL. 13) | 18/04/20( |
| PRAZO DA CJR | 24/04/200 | FL. 31 | 24/04/20( |
| PARECER DA CJR | 24/04/200 | FAVORÁVEL (FL. 14/15) | 24/04/20( |
| PRAZO DA CFO | 25/04/200 | FL. 31 | 25/04/20( |
| PARECER DA CFO | 25/04/200 | FAVORÁVEL (FL. 16/17) | 25/04/20( |
| EMENDA 1 - TURNO 1 | 25/04/200 | APROVADA (FL. 18) | 25/04/20( |
| VOTAÇÃO - TURNO 1 | 25/04/200 | APROVADO (FL. 19) | 25/04/20( |
| VOTAÇÃO - TURNO 2 | 25/04/200 | APROVADO (FL. 20) | 25/04/20( |
| CJR - REDAÇÃO FINAL | 26/04/200 | ELABORADA (FL. 21/25) | 26/04/20( |
| CONFER. RED. FINAL | 26/04/200 | FL. 26 | 26/04/20( |
| MESA PARA AUTÓGRAFO | 26/04/200 | ELABORADO (FL. 27/28) | 26/04/20( |
| ENVIO AO EXECUTIVO | 28/04/200 | OF. 96/2000 (FL. 29/30) | 28/04/20( |
| PRAZO DE SANÇÃO | 28/04/200 | SANCIONADO (FL. 32) | 20/05/20( |
| TRÂMITE COMISSÕES | | FL. 31 | |
| TRAM. PROC. LEGISL. | | FL. 32 | |
| FOLHAS JUNTADAS DEL | | FL. 33 | |

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 329/00
Fls. 33
a) Regina